



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATO TRT SCR N.º 103/2017

João Pessoa, 11 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo de que conheceu em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão (CPC, art. 144, II);

CONSIDERANDO a atuação da Juíza Titular ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO como convocada na segunda instância, tendo proferido decisões em inúmeros processos;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Mamanguape não dispõe de Juiz do Trabalho Substituto designado em caráter permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos no âmbito da Secretaria da Vara do Trabalho de Mamanguape nos casos de suspeição e impedimento da respectiva Juíza Titular, otimizando a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolo n.º 000-12733/2017;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Juiz do Trabalho Substituto **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO** para, sem prejuízo das designações ordinárias, atuar remotamente nos processos em que há declaração de suspeição ou impedimento da Juíza Titular ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO no âmbito da Vara do Trabalho de Mamanguape, com exceção dos processos em que há necessidade de realização de audiências.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Corregedor